



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE ADITAMENTO DE ATA Nº 006 /15

**Processo Administrativo nº** 14/10/39.496

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 260/14

**Ata de Registro de Preços nº** 413/14

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, e a empresa **PHARMACIA ARTESANAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.440.939/0005-67, por seu representante legal, acordam firmar o presente, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ

1.1. Fica alterado o nº de inscrição no CNPJ da empresa **PHARMACIA ARTESANAL LTDA.**, que passará a fornecer os itens registrados através da matriz inscrita no CNPJ sob nº 53.440.939/0001-33.

### SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do ajuste original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 MAIO 2015

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PHARMACIA ARTESANAL LTDA.**

Representante Legal:

RG nº 18.959.530-9

CPF nº 072-028.248-21



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 14/10/39.496

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Pharmacia Artesanal Ltda.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 260/14

**Ata de Registro de Preços nº** 413/14

**Termo de Aditamento de ATA nº** 006/15

**Objeto:** Registro de preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 MAIO 2015

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**PHARMACIA ARTESANAL LTDA.**

Representante Legal:

RG nº 18.959.530-9

CPF nº 072.025.248-21